



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE APENSAMENTO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Com fulcro no regimental art. 130, VI, fui designado, nesta Comissão, para a relatoria do Projeto de Lei nº 0176/2023, de autoria do Deputado Vicente Caropreso, que “Declara de utilidade pública a Associação Moretti de Futsal, de Capinzal e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”, lido na Sessão Plenária do dia 6 de junho de 2023, e distribuído nesta Comissão à minha relatoria.

Entretanto, ao consultar o Sistema E-Legis, constatei sua identificação com o **Projeto de Lei nº 0184/2023**, lido na Sessão Plenária do dia 27 de Junho de 2023, que “Declara de utilidade pública a Associação Moretti de Futsal, de Capinzal e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para neste fazer constar o nome de tal entidade”, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, ainda sem Relator designado nesta Comissão de Constituição e Justiça.

Em assim sendo, diante da flagrante identidade entre as mencionadas proposições, no meu entendimento, ao Projeto de Lei nº 0176/2023 (o mais antigo) deve ser apensado o Projeto de Lei nº 0184/2023, em conformidade com o que prescreve o parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno da Casa.



Ante o exposto, solicito que esta Comissão de Constituição e Justiça requeira à 1ª Secretária da Mesa o apensamento do Projeto Lei nº 0184/2023 ao Projeto de Lei nº PL/0176/2023, por ser este o mais antigo.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
(assinado digitalmente)
Relator